



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CCORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL Nº 08, de 16 de maio de 2023

O presidente do Colegiado do Curso de **Comunicação Social - Jornalismo**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 034/2022, que altera o Regimento Geral da UFSJ, a Nota Técnica Reitoria 001/2011 e a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução Nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Universitário da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Comunicação Social – Jornalismo**.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes efetivos:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no **Departamento de Comunicação Social – Jornalismo (DCOMS)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional;
- b) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso;

1.1.1. Os candidatos que preencham os requisitos dos itens A e B, supracitados, devem ter ainda ministrado aula no curso de Comunicação Social – Jornalismo em, pelo menos, 2 (dois) dos últimos 4 (quatro) semestres letivos.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados nos subitens 1.1 e 1.1.1. deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 22 a 23 de maio de 2023**

2.2. Local: **por correio eletrônico endereçado a: ccoms@ufs.edu.br**

2.3. Horário: 8h às 17h

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE** do Colegiado do Curso de **Comunicação Social - Jornalismo**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os servidores do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, a saber:

- a) Docentes lotados no Departamento de **Departamento de Comunicação Social - Jornalismo**, que preencham as mesmas condições dos candidatos estabelecidas nos subitens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.
- b) Docentes lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que preencham as mesmas condições dos candidatos estabelecidas nos subitens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

3.2. Não terão direito a votar os servidores (docentes e técnico administrativos):

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

3.3. Os eleitores docentes para membro docente do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Jornalismo votam em seus pares e devem se enquadrar nas mesmas condições dos candidatos (item 3.1, b), conforme estabelece o § 2º do Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, modificado pela Resolução UFSJ/CONSU nº 34/2022.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **1 de junho de 2023**

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br

4.3. Horário: das 8h às 17h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 16 de maio de 2023

Ivan Vasconcelos Figueiredo
Coordenador do curso de Graduação em Comunicação Social - Jornalismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/05/2023

EDITAL Nº 355/2023 - CCOMS (12.43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 14:21)

IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCOMS (12.43)

Matrícula: 1951458

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **355**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **fcd0244f87**